



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.406, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Altera a Lei nº 3.052, de 21 de dezembro de 1998, no que especifica, que aprova o **Plano Diretor do Município de Mauá.**

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, III, combinado com o art. 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Mauá, art.182, § 1º da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.744-9/00, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O § 2º do art. 188 da Lei nº 3.052, de 21 de dezembro de 1998, que aprova o Plano Diretor do Município de Mauá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.188..

(...)

§ 2º a criação do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação ensejará a extinção do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e do Conselho Municipal de Bem-Estar Social, devendo o Poder Executivo Municipal:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2001.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo